



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 131

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e consideração as disposições do art. 3º, da Lei Municipal nº 290 de 27 de julho de 1976,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.10.000,00(dez mil cruzeiros), para aquisição do imóvel constituído pelo lote de terras nº 2-J-2-A e 2-J-3-A, Gleba 14-Figueira, Núcleo Cruzeiro, com área de 1(um) alqueire, onde se localizam as obras do sistema de captação de água da cidade de Umuarama, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964:

0400 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0401 - GABINETE DO DIRETOR

0401.13764471.51 - Aquisição de área de Terra onde se localizam as obras do sistema de Captação de água da cidade.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1003 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1003.03070251.29 - Construção do Edifício Sede da Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 10.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1976

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 559, de 21 de agosto de 1976.

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31/08/1976  
DE Nº 559  
UMBURAMA, 02/08/1976  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO